Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 56.890/01
Matrícula nº 56.890	Rubrica

IMÓVEL: **Fração ideal do solo** equivalente a **0,0033750** que corresponderá a **UNIDADE 189 (TIPO A)** integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL,** situado na **Avenida Portugal nº 6.785**, **Bairro Veneza** nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande,** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, terá área total da construção de **49,223 m²**, quota de terreno de **245,01 m²**, sendo **49,20 m²** que a construção ocupará no solo e **0,023 m²** de construção destinadas à guarita; **11,96m²** de promessa de alargamento de rua, **20,71 m²** de preservação permanente, **77,34 m²** de área comum (ruas internas, calçadas e área de recreação) e **85,777 m²** na frente e fundos destinados a jardim e quintal; taxa de ocupação **36,46%**, taxa de permeabilidade **45,31%**, coeficiente de aproveitamento **0,365**, com acesso pela **Avenida Portugal nº 6785** e de frente com a **Rua C interna do condomínio,** confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a **Unidade nº 188**, pelo lado esquerdo com a **Unidade nº 190** e nos fundos confronta com a **Unidade nº 161**, conforme projeto aprovado. Condomínio este que será construído sobre o **LOTE A** com **72.605,21 metros quadrados,** oriundo da unificação das áreas de terras medindo 48.400,80m² e terreno 24.204,41 m², encontra-se do **lado impar** da **Avenida Portugal**, de **formato irregular**. - - -

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

artigo nº 230 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que recae sobre o imóvel da presente matrícula **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - que entre si celebram Construtora e Incorporadora Pride S.A. e Caixa Econômica Federal - com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - **nº 8.7877.0361232-1** com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de **Curitiba-PR**, em **24 de maio de 2018**, conforme **R-44/M-52.987 desta Serventia**. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2018.(a) _____ (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gabi.

Av-4 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 116.460 datado de 04/09/2019 - ALTERAR NOME. **AVERBA-SE** na presente matrícula a alteração do nome da proprietária **MMK INCORPORADORA LTDA - ME** para **PRIDE URBANISMO S.A.**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2.820, sala 1701, bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR , conforme **Av-215 - Matrícula nº 52.987**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos**. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2019.(a) _____ (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)c!au.

Av-5 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 120.325 datado de 30/01/2020 - CANCELAMENTO - Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73, procedo o **CANCELAMENTO da Hipoteca**, constante na **Averbação 3** da presente matrícula, conforme ítem 1.7 do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **8.7877.0735312-6**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de **Curitiba-PR**, em **12 de dezembro de 2019**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, conforme **Av-277/M-52.987 desta Serventia**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99**. Emolumentos: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2020.(a) _____ (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gabi.

R-6 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 120.325 datado de 30/01/2020 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **8.7877.0735312-6**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de **Curitiba-PR**, em **12 de dezembro de 2019**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S/A** e **PRIDE URBANISMO S.A.**, já qualificadas, **VENDERAM** a **RENAN SIMAO FERNANDES**, jardineiro, portador da CI nº 12.567.183.7-SSP/PR e do CPF/MF nº 094.294.679-05, e **ALINNE CRISTINE SOUZA LIMA**, promotora de vendas, portadora da CNH nº 05952999043, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 086.987.589-24, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nabuco, nº 172, Casa 29, Bairro Vargem Grande, na Cidade de Pinhais-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, pagos da seguinte forma: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R$ 130.651,74 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**. Valor dos Recursos próprios: **R$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais)**. Valor dos Recursos da conta vinculada de FGTS: **R$ 3.048,26 (três mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**. Valor do Desconto complemento concedido pelo FGTS: **R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)**. VALOR DA AQUISIÇÃO DO TERRENO: **R$ 18.290,96 (dezoito mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**. VALOR GLOBAL DE VENDA DO EMPREENDIMENTO: **É a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento**. Condições: as do Contrato. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 5430424-0** no valor de **R$ 330,00** paga em **24/01/2020**. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. O negócio imobiliário foi intermediado

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FA7CN-BP56B-CM38C-32Z2Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 56.890/02
Matrícula nº 56.890	Rubrica

pela corretora Imobiliária Casagora, inscrita no CRECI/PR, sob o nº J5953. **INTERVENIENTE INCORPORADORA/ FIADORA E CONSTRUTORA**: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S/A**, ja qualificada. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **174/2020**, paga sobre o valor de **R$ 165.000,00**, no valor de **R$ 1.773,26** em data de **24/01/2020**). **Emolumentos**: 2.156 VRC = R$ 416,11. **Fadep** R$ 20,81. **Iss** R$ 20,81. **Selo Funarpen** R$ 4,67. (Emolumentos Reduzidos conforme artigo 43, § único, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gabi.

R-7 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 120.325 datado de 30/01/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº **8.7877.0735312-6**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de **Curitiba-PR**, em **12 de dezembro de 2019**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **RENAN SIMAO FERNANDES** e **ALINNE CRISTINE SOUZA LIMA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R$ 130.651,74 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, a ser reembolsada no **PRAZO** de **360 (trezentos e sessenta) meses**, com vencimento da primeira prestação em **20 de janeiro de 2020**. Taxa de Juros % a.a: **Nominal 6,5000** e **Efetiva 6,6971**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99**. **Emolumentos**: 2.156 VRC = R$ 416,11. **Fadep** R$ 20,81. **Iss** R$ 20,81. **Selo Funarpen** R$ 4,67. (Emolumentos Reduzidos conforme artigo 43, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gabi.

Av-8 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 126.413 datado de 01/09/2020 - CONCLUSÃO DA OBRA. **AVERBA-SE** a **CONCLUSÃO DA OBRA** do empreendimento imobiliário denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao **FUNREJUS** foi recolhida conforme Guia de recolhimento nº **6050171-0** apresentada para a averbação lançada nesta data conforme **Av-279/M-52.987** na qual encontra-se registrada a incorporação do empreendimento). **Emolumentos e Custas**: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

Av-9 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 164.642 datado de 26/05/2023 - CANCELAMENTO. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - **nº 1.4444.2097356-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de maio de 2023**, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do **registro 7**, da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciantes **RENAN SIMAO FERNANDES** e **ALINNE CRISTINE SOUZA LIMA**, já qualificados. **FUNREJUS de**

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº 56.890

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FA7CN-BP56B-CM38C-32Z2Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 630 VRC = R$ 154,98. **Funrejus** R$ 38,52. **Fundep** R$ 7,74. **Iss** R$ 7,74. **Selo Funarpen** R$ 8,00. **Número do Selo** SFRI2.35COv.Mh4PC-2yyJV.E4640 O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2023.(a) _____ (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

R-10 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 164.642 datado de 26/05/2023 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - **nº 1.4444.2097356-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de maio de 2023**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **RENAN SIMAO FERNANDES** e **ALINNE CRISTINE SOUZA LIMA**, já qualificados, **VENDERAM** a **MAIRA ALEJANDRA MATA SULBARAN**, venezuelana, serviços gerais, portadora da Identidade Estrangeira nº F-181796-C-PF/DF e do CPF/MF nº 708.615.392-30, solteira, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua João Fain, nº 306, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais). Recursos próprios: **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). O somatório dos valores do Campo 'B4', a quantia de **R$ 137.704,34** (cento e trinta e sete mil e setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), destina-se à quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "E. Condição: as do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta do Instrumento que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **2370/2023**, paga sobre o valor de **R$ 230.000,00**; no valor de **R$ 2.438,00** em data de **24/05/2023**). **Emolumentos**: (Reduzidos conforme Art. 290 da Lei nº 6.015/73): 2.156 VRC = R$ 530,38. **Fundep** R$ 26,52. **Iss** R$ 26,52. **Selo Furnapen** R$ 8,00. **Número do Selo** SFRI2.358Ov.Mh4PC-XykJV.E4640 O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2023.(a) _____ (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

R-11 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 164.642 datado de 26/05/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - **nº 1.4444.2097356-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de maio de 2023**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **MAIRA ALEJANDRA MATA SULBARAN**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), a ser reembolsada no **PRAZO** de **360** (trezentos e sessenta) **meses**, com vencimento da primeira prestação em **07 de julho de 2023**. Taxa Anual % a.a.: **Taxa de Juros Balcão: Nominal 9.5598** e **Efetiva 9.9900**. Taxa Mensal % a.m.: Taxa de Juros Balcão: **Nominal 0.7937** e **Efetiva 0.7966**. Taxa Anual % a.a.: Taxa de Juros Reduzida: **Nominal 9.4681** e **Efetiva 9.8900**. Taxa Mensal % a.m.: Taxa de Juros Reduzida: **Nominal 0.7861** e **Efetiva 0.7890**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: (Reduzidos conforme ofício circular nº 140/2013): 2.156 VRC = R$ 530,38. **Fundep** R$ 26,52. **Iss** R$ 26,52. **Selo Furnapen** R$ 8,00. **Número do Selo**

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FA7CN-BP56B-CM38C-32Z2Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 56.890/03
Matrícula nº 56.890	Folha

SFRI2.35QOv.Mh4PC-FyoJV.F464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2023.(a)_____(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

Av-12 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 164.642 datado de 26/05/2023 - CÉDULA. Procede-se a esta **AVERBAÇÃO**, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma escritural, da **Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.2097356-0 Série 0523**, emitida na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de maio de 2023**, nos termos da Cláusula Viségima Quarta e seus parágrafos, do Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - **nº 1.4444.2097356-0**, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR**, em **22 de maio de 2023**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao Registro nº **11 (onze)**, da presente matrícula, e tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 e 11 da Lei nº 12.216/98. (Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). **Número do Selo** SFRII.vJ6fP.Me47y-5RXJb.F464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2023.(a)_____(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

Av-13 - Matrícula nº 56.890 - Protocolo nº 164.651 datado de 26/05/2023 - AVERBAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Consoante requerimento datado de 20 de maio de 2023, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se cadastrado neste Município de Fazenda Rio Grande, com a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 028.005.0276.189**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 315 VRC = R$ 77,49. **Funrejus** R$ 19,37. **Fundep** R$ 3,87. **ISS** R$ 3,87. **Selo Funarpen** R$ 8,00. **Número do Selo** SFRI2.353Ov.Mh4PC-UyfJV.F464q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2023.(a)_____(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

Av-14/M-56.890 - Protocolo nº 228.567 datado de 04/08/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.----------

Título: Requerimento datado de 03 de agosto de 2026 e Certidão Não Pagamento Pós Edital, datada de 17 de junho de 2026, que ficam digitalizados nesta Serventia.----------

Averbar: que fica consolidada a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada.----------

FUNREJUS: nº 13254254-0 paga no valor de R$ 466,37 em 31/08/2026.----------

ITBI: Guia nº 3263/2025 sobre o valor de R$ 233.187,12, no valor de R$ 5.829,68 em 05/08/2025.----------

Emitida a DOI (SRFB).----------

Emolumentos: 2.156 VRC = R$ 597,21. **Fundep** R$ 29,86. **Iss** R$ 29,86. **Selo Furnapen** R$ 8,00. **Número do Selo** SFRI2r59Zv4P9kpuOnAeF464p. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2026.(a)_____(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)mv.

Av-15/M 56.890 - Protocolo nº 228.568 datado de 04/08/2026 - CANCELAMENTO.-----

Título: Requerimento datado de 03 de agosto de 2026 e Certidão de Não de Pagamento Pós

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº 56.890

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FA7CN-BP56B-CM38C-32Z2Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Edital, datada de 17 de junho de 2026, que ficam digitalizados nesta Serventia.- - - - - - - - - - - -

Cancelamento: da Cédula, objeto do **Av-12 (doze).**- -

FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98.- - - - - -

Emolumentos: 630 VRC = R$ 174,51. **Funrejus** R$ 43,63. **Fundep** R$ 8,73. **Iss** R$ 8,73. **Selo Funarpen** R$ 8,00. **Número do Selo** SFRI2r5HZv4P9kpnOfAeF464p .O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2026.(a)_____
(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)mv.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. **CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.**

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2026
-*Bel.* HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-*Bel.* DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrevente Indicada (Port.38/23)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIVJKwP4k9Yw8VwAVF464p Controle:SFRIIVJKwP4k9Yw8VwAVF464p
Consulte a autenticidade deste selo em http://funarpen.com.br
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2 200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGJ/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.
VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.
Assinado digitalmente por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF: 083.868.529-33.
Data/hora: 17/09/2026 14:32:45

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FA7CN-BP56B-CM38C-32Z2Q

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar